



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

Edital N° 04, de 09 de agosto de 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO – Campus Uruçuca, nomeado pela Portaria N° 429, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/03/2018, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO – *Campus* Uruçuca, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO - Campus Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 486,05 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia, conforme Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo e Modalidade de Vagas

Nº Vagas	Modalidade da Vaga	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
01	Ampla Concorrência	Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º e 2º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.
01	Vaga para Pretos ou Pardos	Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º e 2º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: Observar Cronograma ANEXO III.

5.2. A inscrição será efetuada pela Internet através do e-mail prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

PARAGRAFO ÚNICO: A impugnação do Edital só poderá ocorrer no prazo estabelecido, e poderá ser feita através do e-mail: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar o e-mail com a documentação exigida, no prazo previsto para inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

6.1.1. Preencher e enviar a Ficha de Inscrição para o e-mail prosel@urucuca.ifbaino.edu.br juntamente com o atestado ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.

6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.3. Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, no link Seleção de Estagiários 2021 – Edital N° 01/2021, de 01 de junho de 2021, a relação de inscrições homologadas.

6.2. O IF Baiano - Campus Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico prosel@urucuca.ifbaino.edu.br, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

6.7. Atendendo ao Decreto N° 9.427 de 28 de Junho de 2018, Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

OBS:A ficha de inscrição (ANEXO IV) deve ser encaminhada junto com o comprovante de matrícula, a redação e o currículo com as comprovações num único e-mail, e a redação, identificado com o nome do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada pelo IFBAIANO - Campus Uruçuca em meio digital.

7.2 A Seleção será realizada em 03 (três) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 **Análise de Curriculum Vitae** (classificatória)

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.2.1.1 O candidato deverá encaminhar o Curriculum Vitae, escaneado acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas, no momento da inscrição on line.

7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.1.3 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Redação** (classificatória e Eliminatória), Observar Cronograma ANEXO III. As instruções para a redação que deverá ser encaminhada via e-mail, escrita a mão, com base no Barema (**Anexo III deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

a) Seu texto deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha própria, com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

b) O tema vem acompanhado de textos motivadores, que têm o objetivo de orientar sua linha argumentativa.

c) Desenvolva seu texto dissertativo-argumentativo; não redija narração, nem poema.

d) A redação com até 09 (nove) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota zero.

e) A redação que fugir ao tema ou ao tipo de texto exigido receberá nota zero.

7.2.3. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3 (três) membros com base no Barema (Anexo II deste Edital) em meio digital- valerá até 100 (cem) pontos.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no dia: Observar Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV

7.4 As entrevistas ocorrerão no dia: Observar Cronograma ANEXO IV. E acontecerão virtualmente, no link disponibilizado junto a relação de candidatos que serão entrevistados.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Redação;
- b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia: Observar Cronograma ANEXO IV..

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico prosel@urucuca.ifbaiano.edu.br devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia Observar Cronograma ANEXO IV.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(EN \times 4) + (AC \times 2) + (RE \times 4)]}{10}$$

10

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Curriculum Vitae



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

RE = Redação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no *Campus* Uruçuca ficará condicionado à existência de convênio celebrado entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: prosel@urucuca.ifbaino.edu.br

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.6 Este Edital só poderá ser impugnado até o dia 10 de agosto de 2021 através de e-mail encaminhado a prosel@urucuca.ifbaino.edu.br com a devida justificativa até as 17:00.

10.7 A convocação dos candidatos acontecerá a interesse da administração.

Original Assinado

Daniel Carlos Pereira de Oliveira
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO I

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 20 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar referente ao 1º (primeiro) ano do ensino médio, o histórico parcial deve ser apresentado no dia da entrevista.	--	30,0
1.4	Curriculum Vitae, com experiência profissional comprovada	-	20

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3.	Disponibilidade	0 - 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 - 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 - 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO III
BAREMA *REDAÇÃO* – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. ESTRUTURA E ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Coesão e Coerência	30,0
1.2	Domínio do tema	20,0
1.3	Ortografia/ semântica/Sintaxe	30,0
1.4	Estrutura	20,0

TEMA DA REDAÇÃO: A importância da vacinação para a saúde pública.

MITO As vacinas têm vários efeitos colaterais prejudiciais e de longo prazo que ainda são desconhecidos. A vacinação pode ser até fatal.

- ✓ As vacinas são extremamente seguras
- ✓ A maioria das reações são geralmente pequenas e temporárias
- ✓ É mais provável que uma pessoa adoça por uma enfermidade evitável pela vacina do que pela própria vacina
- ✓ Os benefícios da imunização superam o risco, considerando que muitas outras lesões e mortes ocorreriam sem a vacina

VACINAR É PROTEGER

minsaude



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	09/08/2021
Impugnação do Edital	10/08/2021
Divulgação	11 a 18/08/2021
Inscrições	11 a 20/08/2021
Homologação das Inscrições	23/08/2021
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	24/08/2021
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	25/08/2021
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	27/08/2021
Entrevista	30/08/2021
Resultado Parcial	31/08/2021
Prazo para recurso referente ao Resultado	01/09/21
Resultado pós-recursos	02/09/21
Publicação do Resultado Final	03/09/21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Dados Pessoais:

NOME: _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV/PÇA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

SÉRIE(CURSANDO) _____ TURNO _____

MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER:

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme decreto nº 9.427, de 28/06/18.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____ de 2021.

Assinatura

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail prosel@urucuca.ifbaino.edu.br exclusivamente no formato PDF, acompanhado de comprovante de matrícula, do currículo e as comprovações do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____ contra a
candidatura de _____

_____, ____ de _____ de 2021 – ____h ____min.

Assinatura do responsável pelo recebimento